1. **OBJETIVO**

Definir critérios e responsabilidades no processo de aquisição de combustível derivado do petróleo pela Companhia e orientar as boas práticas do processo de compras.

1. **RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo e citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento deste procedimento.

1. **DEFINIÇÕES**
   1. Combustível: toda substância que reage com o oxigênio liberando energia;
   2. Combustível derivado do petróleo: produto decorrente da transformação do petróleo com finalidade de liberar energia, luz ou ambos, a partir de sua queima. Esta denominação abrange os seguintes derivados:

* GLP (gás liquefeito de petróleo);
* Gasolina;
* Gasolina de aviação;
* Querosene iluminante;
* QAV (querosene de aviação);
* Óleo combustível;
* Óleo diesel, subdividido em:
* Tipo A (sem adição de biodiesel) ou tipo B (com adição de biodiesel):
  + Óleo diesel A S10 e B S10: combustíveis com teor de enxofre, máximo, de 10 mg/kg;
  + Óleo diesel A S50: combustíveis com teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg;
  + Óleo diesel A S500 e B S500: combustíveis com teor de enxofre, máximo, de 500 mg/kg.
  1. Combustíveis não derivados do petróleo, como etanol hidratado, devem seguir as mesmas orientações.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Este procedimento está vinculado às revisões vigentes da [IN-PRESI-ADM-0094 - Política de Suprimentos América do Sul](https://intranetjbs.com.br/sites/Institucional/ProcessosOrganizacionais/InstrucoesNormativas/Documentos/Pol%C3%ADtica%20de%20Suprimentos%20Am%C3%A9rica%20do%20Sul.pdf) e do procedimento [PROC-PRESI-SUP-0004 - Contratação de Materiais e Serviços](https://intranetjbs.com.br/sites/Institucional/ProcessosOrganizacionais/Procedimentos/Documentos/Suprimentos/PROC-PRESI-SUP-0004%20-%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Materiais%20e%20Servi%C3%A7os.pdf);
   2. Para assuntos que não forem tratados neste procedimento, prevalecerão as disposições dos documentos citados no item 4.1;
   3. A Companhia não adquire combustíveis de fornecedores que utilizem mão de obra infantil, trabalho análogo ao escravo ou, ainda, trabalhador subcontratado;
   4. A Companhia utiliza combustíveis para suas diversas operações, com diferentes características e aplicações:
      * Para atendimento à JBS Transportadora, nos postos internos e aos veículos em viagem (postos externos);
      * Para atendimento à geração de energia;
      * Para atendimento as unidades de couros;
      * Para atendimento aos confinamentos;
      * Para abastecimento das aeronaves;
      * Para abastecimento de veículos em geral;
      * Para abastecimento das caldeiras.
2. **PROCEDIMENTOS**
   1. Cadastro de fornecedor
      1. Antes de iniciar o fornecimento do combustível, o fornecedor deverá estar regularmente registrado junto a ANP (Agência Nacional de Petróleo), cadastrado no sistema ERP, SRP ou SAP e no Mercado Eletrônico (ME);
      2. Cabe ao comprador solicitar o cadastro do fornecedor ao Departamento Administrativo de Cadastro e, posteriormente, habilitar o mesmo no sistema ME.
   2. Cadastro de diesel
      1. Os materiais abrangidos neste documento estão discriminados na Tabela de Códigos de Itens ([Anexo A](#_ANEXO_A_–));
      2. Caso haja a necessidade de criação de um novo código, decorrente de novo combustível derivado de petróleo, deverá ser aprovada pela Gerência de Suprimentos Corporativo - Químicos.
   3. Formação de preço
      1. O preço de mercado deverá ser acompanhado pela Diretoria de Suprimentos Corporativo e pelas unidades, levando em conta os preços dos concorrentes e a distância;
      2. O acompanhamento também ocorrerá pelo site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, utilizando a média mensal dos preços do mercado consumidor e das distribuidoras;
      3. Fará parte do controle o relatório de acompanhamento semanal de mercado, obtido através do site citado acima, no item 5.3.2 da ANP.
   4. Modalidades de compra
      1. Toda compra de diesel, para consumo interno ou para abastecimento nos postos, deverá ser realizada diretamente do distribuidor, exceto para casos em que:

* A logística for inviável;
* A tancagem da unidade for menor que 15 m³;
* As condições de descarga não atendam todos os requisitos exigidos pelo distribuidor.
  + 1. Para as exceções, será autorizada a compra de TRRs (Transportador Revendedor Retalhista). Nestes casos, deverá ser avaliada se a diferença de preço entre o abastecimento local e o distribuidor contratado justifica um investimento para adequação do tanque, viabilizando recebimento diretamente do distribuidor;
    2. Todos os postos internos habilitados para receber diesel diretamente do distribuidor deverão possuir preços, condições e prazos fixados no ME, com intuito de evitar divergências e agilizar o processo de aprovação dos pedidos;
    3. As compras SPOT que não forem negociadas pela Diretoria de Suprimentos Corporativa deverão seguir os procedimentos descritos na [IN-PRESI-ADM-0094 - Política de Suprimentos América do Sul](https://intranetjbs.com.br/sites/Institucional/ProcessosOrganizacionais/InstrucoesNormativas/Documentos/Pol%C3%ADtica%20de%20Suprimentos%20Am%C3%A9rica%20do%20Sul.pdf) e no [PROC-PRESI-SUP-0004 - Contratação de Materiais e Serviços](https://intranetjbs.com.br/sites/Institucional/ProcessosOrganizacionais/Procedimentos/Documentos/Suprimentos/PROC-PRESI-SUP-0004%20-%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Materiais%20e%20Servi%C3%A7os.pdf), contendo no mínimo 3 cotações e, caso a unidade possua contrato, justificar o motivo para não comprar do distribuidor contratado;
    4. As compras SPOT de combustíveis deverão respeitar as cotações previstas no [PROC-PRESI-SUP-0004 - Contratação de Materiais e Serviços](https://intranetjbs.com.br/sites/Institucional/ProcessosOrganizacionais/Procedimentos/Documentos/Suprimentos/PROC-PRESI-SUP-0004%20-%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Materiais%20e%20Servi%C3%A7os.pdf) e também seguir como meta a compra com no mínimo 3% abaixo do último preço divulgado pela ANP em seu site. Para isto, o comprador deverá:
* No site ANP, acessar: Série Histórica Semanal 🡪 a partir de 2013 🡪 Estados e baixar o arquivo em Excel;
* Fazer os seguintes filtros na linha do cabeçalho do arquivo em Excel: Coluna B 🡪 selecionar última data de divulgação da ANP, Coluna D 🡪 selecionar o Estado UF, Coluna E 🡪 selecionar o tipo de combustível;
* A Coluna H apresentará o Preço Médio Revenda.
  + 1. Anexar este arquivo ANP com os filtros ao pré-pedido no Mercado Eletrônico, no campo “Anexos para o Aprovador”. Pedidos sem este anexo serão devolvidos para correção;
    2. Pré-pedidos que não possuam três cotações deverão apresentar propostas do fornecedor, o mapa de negociação assinado pelo gestor Administrativo e o anexo ANP com os filtros conforme a orientação acima;
    3. Caso não seja possível realizar aquisição conforme os itens anteriores, a última opção será o abastecimento através de postos de varejo, utilizando os preços com as informações descritas no item 5.3;
    4. É preferencial utilizar a modalidade de compra CIF, em que o fornecedor é responsável por todos os custos e eventuais prejuízos com a entrega, devido aos riscos associados ao transporte dessa classe de produto (líquidos inflamáveis), furto ou adulteração do produto para desvio.
  1. Acordos e contratos comerciais
     1. Cabe à Gerência de Suprimentos - Químicos administrar os contratos e acordos comerciais com os fornecedores, e realizar as negociações, de forma justa e honesta, garantindo sempre as melhores condições para a empresa;
     2. É responsabilidade da Gerência de Suprimentos - Químicos redigir o Termo de Fornecimento, onde deverão constar os seguintes critérios negociados:
* Preços negociados, com a modalidade de frete;
* Condições comerciais;
* Prazo de entrega;
* Condições de pagamento;
* Atualização de preços;
* Volume de compra negociado.
  + 1. Cabe ao negociador corporativo providenciar toda documentação necessária para a elaboração do contrato comercial;
    2. Cabe à Gerência Jurídica de Contratos a validação do contrato comercial, conforme diretrizes da [IN-PRESI-JUR-0017 – Política de Contratos;](https://intranetjbs.com.br/sites/Institucional/ProcessosOrganizacionais/InstrucoesNormativas/Documentos/Pol%C3%ADtica%20de%20Contratos.pdf)
    3. É responsabilidade do diretor de Suprimentos, para contratos corporativos, ou do procurador responsável pela planta a aprovação e assinatura do contrato;
    4. Cabe à área de Administração e Controle de Suprimentos inserir a tabela de preços acordada entre as partes no sistema de compras, cadastrar o acordo comercial do fornecedor e arquivar o contrato comercial.
    5. Contratos e acordos locais devem ser negociados pelo comprador da filial, que também deverá realizar a abertura de chamado para criação de contrato no Mercado Eletrônico. O chamado deverá apresentar a aprovação e a assinatura do mapa de negociação pelo gerente Administrativo da filial;
    6. A gestão do contrato, como alterações de preços e demais itens do acordo, deverá ser realizada pelo comprador local através de abertura de chamados, que serão direcionados à área de Administração e Controle da Diretoria de Suprimentos.
  1. Solicitação de compra
     1. As solicitações de compra deverão ser feitas exclusivamente via sistema;
     2. Não deverão ser realizadas solicitações para longos períodos, ou pedidos pai, visto que o preço do diesel pode variar a cada 15 dias, pelo Ato Cotepe, ou forem anunciados reajustes na refinaria pela Petrobrás. As solicitações devem ser feitas para cada carga a ser entregue.
  2. Recebimento
     1. O recebimento físico é de responsabilidade dos pontos internos e almoxarifados, enquanto que o recebimento fiscal é de responsabilidade da célula de entrada;
     2. Os responsáveis deverão observar, antes de descarregar:
* Se os compartimentos de entrada e saída do caminhão tanque (escotilha superior e válvulas dos bocais de descarga) estão devidamente fechados e lacrados;
* Elaboração dos testes de qualidade para cada produto, por compartimento;
* Documentação fiscal conforme legislação vigente.
  + 1. Em casos de irregularidade, não deverão receber o produto, e deverão contatar imediatamente o fornecedor;
    2. No momento do estacionamento:
       1. O responsável pelo recebimento de caminhões do posto deverá orientar o motorista a estacionar no local de descarga;
       2. O caminhão deverá ser estacionado de forma que possa sair rapidamente em caso de emergência, sem necessidade de manobras ou marcha ré;
       3. O responsável deverá se certificar que não há qualquer fonte que possa causar explosão (geladeira, freezer, equipamentos elétricos, soldas, etc.) em um raio de no mínimo 3 metros do local de descarregamento.
    3. Antes do descarregamento, a célula de entrada deverá:
       1. Analisar a documentação, verificando se os seguintes dados na DANFE (Nota Fiscal Eletrônica) estão corretos:
  + Nome do posto;
  + CNPJ
  + Produtos e respectivas quantidades;
  + Lacres;
  + Nome do motorista;
  + Placa do caminhão.
    - 1. Verificar se os seguintes dados no Certificado de Aferição do caminhão estão corretos:
  + Prazo de validade;
  + Placa do veículo.
    - 1. Indicar ao motorista a boca de descarga referente ao tanque para cada produto a ser recebido;
      2. Certificar-se que:
  + Há espaço suficiente no tanque do posto para receber a descarga;
  + Nenhuma chama, faísca ou telefone celular estão próximos da área de descarga;
  + As aberturas dos tanques que não serão utilizadas estão hermeticamente fechadas;
  + As escotilhas de entrada e válvulas de saída estão lacradas e os lacres encontram-se em bom estado, sem aparente rompimento;
  + O motorista instalou todos os equipamentos de segurança, como os cones, placas de sinalização (Perigo! Não Fume! Afaste-se!), extintores e cabo terra para isolamento do caminhão tanque;
  + O veículo está livre de tintas, graxas, ferrugem ou qualquer outro tipo de agente que possa impedir a passagem da corrente elétrica;
  + Ligou o cabo terra ao ponto de descarga do tanque subterrâneo, ou a um ponto de aterramento indicado do posto, e a outra extremidade à placa de aterramento do caminhão (esta ordem nunca deverá ser invertida);
  + Seja interrompida a operação das bombas interligadas ao tanque que for receber o produto;
  + O descarregamento ocorra apenas em um compartimento por vez.
    - 1. Conferir o produto:
  + Possuir todo material necessário para as análises conforme Resolução ANP nº 09, de 7.3.2007;
  + Subir no caminhão e verificar, através das bocas de enchimento, se o combustível está na seta de conferência (produto deve estar tangenciando a seta);
  + Drenar, aproximadamente, entre 20 e 40 litros do produto em baldes de alumínio, para que seja feita a limpeza da tubulação;
  + Lavar a proveta com um pouco do produto e, em seguida, coletar uma amostra para análise, em uma proveta de 1.000 ml;
  + Mensurar quantidade no tanque do Posto Revendedor com régua medidora, ou outro equipamento metrológico, desde que esteja calibrado pelo padrão da Rede Brasileira de Calibração (RBC);
  + Anotar volumes, sempre com a presença do motorista nesta medição;
  + Em caso de qualquer irregularidade detectada no combustível durante a análise, é obrigatória a recusa do produto.
    1. Para descarga do produto, a célula de entrada deverá:
       1. Verificar se o motorista conectou o cachimbo na boca do tanque subterrâneo;
       2. Em seguida, conectar o engate rápido do mangote na válvula do compartimento que será descarregado;
       3. Garantir que o motorista acompanhe a operação e não se afaste da área.
    2. Para o término da descarga, a célula de entrada deverá:
       1. Verificar se o motorista fechou a válvula do caminhão tanque e desconectou o mangote do caminhão;
       2. Solicitar a drenagem do caminhão com o balde de alumínio, com cautela, pois a quantidade pode ser superior à capacidade do balde;
       3. Em seguida, verificar se foi desconectado o mangote do tanque de armazenamento e fechar a boca de descarga do tanque;
       4. Para desconexão do cabo terra, primeiro deverá ser desconectada a extremidade do caminhão tanque, em seguida, o ponto de descarga do tanque de armazenamento;
       5. Inspecionar visualmente o interior do tanque do caminhão para certificar-se do total esvaziamento. Se for necessária iluminação, apenas utilizar lanterna à prova de explosão. Não utilizar nenhum outro equipamento, como celulares ou lanternas convencionais;
       6. Mensurar quantidade no tanque recebedor com régua medidora, ou outro equipamento metrológico, desde que esteja calibrada pelo padrão da Rede Brasileira de Calibração (RBC). Sempre solicitar a presença do motorista nesta medição, sendo proibido o abastecimento do posto recebedor no momento da descarga.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Revisão** | **Responsáveis** | **Área** | **Ação** |
| 03 | Alex Mariano Ponce  Roberta Berardis Linhares | Diretoria de Suprimentos | Revisão |
| 03 | Maximiliano Granada Limberger | Diretoria de Suprimentos | Aprovação |

### ANEXO A – TABELA DE ITENS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Empresa** | **Cód. Produto** | **Descrição Detalhada** | **Unidade** |
| JBS | 21309 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL | Litro |
| JBS | 27343 | GASOLINA; COMUM; A GRANEL | Litro |
| JBS | 69241 | ÁLCOOL COMBUSTÍVEL; A GRANEL | Litro |
| JBS | 83930 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/CALDEIRA; BPF-2A | Quilo |
| JBS | 186259 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10 | Litro |
| JBS | 186312 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/CALDEIRA; OC 1A; FATOR 1000 PCI (KCAL/KG) 9300 COEFICIENTE 9300000 | Tonelada |
| JBS | 189080 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL B S500 | Litro |
| JBS | 216307 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL B20 S10 | Litro |
| JBS | 610112 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/CALDEIRA; OB80 | Quilo |
| JBS | 619742 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/GERADOR; DIESEL S10 | Litro |
| JBS | 626713 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA ANDRADINA | Litro |
| JBS | 626735 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL B S500; TRANSPORTADORA ANDRADINA | Litro |
| JBS | 626796 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA CUBATÃO | Litro |
| JBS | 626798 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA LINS | Litro |
| JBS | 626799 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL B S500; TRANSPORTADORA LINS | Litro |
| JBS | 626800 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA VÁRZEA GRANDE | Litro |
| JBS | 627273 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA GOIÂNIA | Litro |
| JBS | 627282 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA CAMPO GRANDE | Litro |
| JBS | 627305 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA DIAMANTINO | Litro |
| JBS | 627349 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA SANTA FE DO SUL | Litro |
| JBS | 629665 | GASOLINA; AVGAS; A GRANEL | Litro |
| JBS | 630480 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA MONTE NEGRO | Litro |
| JBS | 630486 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA ITAJAÍ | Litro |
| JBS | 639892 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/GERADOR; DIESEL S500 | Litro |
| JBS | 644589 | ÓLEO COMBUSTÍVEL; DIESEL S10; TRANSPORTADORA ARAPUTANGA | Litro |
| SEARA | 15213 | ÓLEO DIESEL EXTRA METROPOLITANO B2 | LT |
| SEARA | 15400 | ÓLEO DIESEL ADITIVADO JBS AVES | LT |
| SEARA | 243604 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/GERADOR; DIESEL S-500 | LT |
| SEARA | 290092 | ÓLEO COMB. BPF TIPO 1ª | TN |
| SEARA | 291560 | COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM | LT |
| SEARA | 335665 | ÓLEO DIESEL FILTRADO (P/GERADORES) | LAT |
| SEARA | 352657 | COMBUSTÍVEL GASOLINA ALTA OCTANAGEM | LT |
| SEARA | 360302 | COMBUSTÍVEL ÓLEO BIODIESEL-PRÓPRIO | KG |
| SEARA | 360708 | COMBUSTÍVEL ÁLCOOL HIDRATADO | LT |
| SEARA | 371688 | ÓLEO DE XISTO TIPO E-OTE | KG |
| SEARA | 384548 | COMBUSTÍVEL QUEROSENE | LT |
| SEARA | 401244 | COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL-S-10 PETROBRAS | LT |
| SEARA | 409862 | COMBUSTÍVEL ETANOL COMUM | LT |
| SEARA | 466433 | COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL-S-500 PETROBRAS | LT |
| SEARA | 475428 | ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO BAIXO PONTO FLUIDEZ ESTADO FÍSICO LIQUIDO COR PRETO ODOR CARACT HIDROCARBON PONTO FULGOR 100º C DENSIDADE 0,940-0,970KG/LT VISCO 220CST 60° C FORNECIMENTO 1 TONELADA-ÓLEO COMBUSTÍVEL - TIPO BPF CAMARGOIL | TN |
| SEARA | 475470 | ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO XISTO ESTADO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO COR PRETO ODOR CARACT HIDROCARBON PONTO FUSAO 30° C PONTO FULGOR 100º C DENSIDADE 0,90-0,93 KG/L VISCO 30CST 60° C FORNECIMENTO 1 TONELADA-ÓLEO COMBUSTÍVEL - OCR-X CAMARGOIL | TN |
| SEARA | 630799 | ÓLEO COMBUSTÍVEL P/GERADOR; DIESEL S-10 | LT |
| SEARA | 782203 | COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA | LT |